



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 115/2017.

A Vereadora abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

“ COLOCAR UM REDUTOR DE VELOCIDADE E PLACA DE PARE NA RUA GESSY MARIA ALMADA QUE FAZ CRUZAMENTO COM A RUA SANTO ANTÔNIO”

JUSTIFICACÃO:

Esta Vereadora foi procurada por moradores e comerciantes próximos a este cruzamento da rua Gessy Maria Almada com a rua Santo Antônio, cruzamento este de grande fluxo de pedestres e veículos, pois a rua Santo Antônio é uma rua onde possui vários comércios de todos os ramos e com isto constantemente podemos observar caminhões e veículos pequenos estacionados dos dois lados afunilando a mesma próximo ao cruzamento e quem sobe a rua Gessy Maria Almada sobe em alta velocidade faz conversão para entrar na rua Santo Antônio causando acidentes envolvendo veículos e pedestres.

Nas fotos em anexo podemos observar que a rua Gessy Maria Almada não tem placas de pare na esquina com a rua Santo Antônio nem redutor para inibir a alta velocidade dos veículos que por ela passa.

Portanto se justifica a colocação de um redutor e placas de pare para que possamos dar segurança aos pedestres e evitarmos mais acidentes como os que já tem acontecidos segundo relato dos comerciantes e moradores.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 29 de maio de 2017.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
VEREADORA – 2017/2020

